



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO  
DEPARTAMENTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DIVISÃO DE CONTROLE E INFORMAÇÕES SANITÁRIAS

**CIRCULAR**

Circular nº. 006/2015-SCTQ

Porto Alegre, 10 de julho de 2015

De: SCTQ

Destinatários: Supervisões Regionais, IDAs, Escritórios e PFDs

Encaminhamos anexo o Memorando Circular DSA nº. 63/2015, comunicando a atual situação da ocorrência de MORMO, nas unidades federativas.

O ingresso de eqüídeos no Rio Grande do Sul provenientes de estados com ocorrência da enfermidade somente é permitido com a apresentação de atestado negativo para mormo (prova de fixação de complemento), conforme Circulares enviadas anteriormente.

Os eqüídeos em trânsito interestadual e com finalidade de participação em eventos com aglomeração de animais (rodeios, provas hípicas, leilões, exposições, etc) deverão estar acompanhados de exame negativo para mormo (segundo determinação disposta na Instrução Normativa MAPA nº. 24 de 2004), dentro do prazo de validade.

Solicitamos também que seja intensificado o controle do trânsito interestadual de eqüídeos nos Postos Fixos de Divisa, observando o acompanhamento do exame negativo de mormo com a GTA de animais procedentes de estados infectados.

Os estados que estão atualmente infectados com MORMO são (observar mapa anexo): **Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins.**

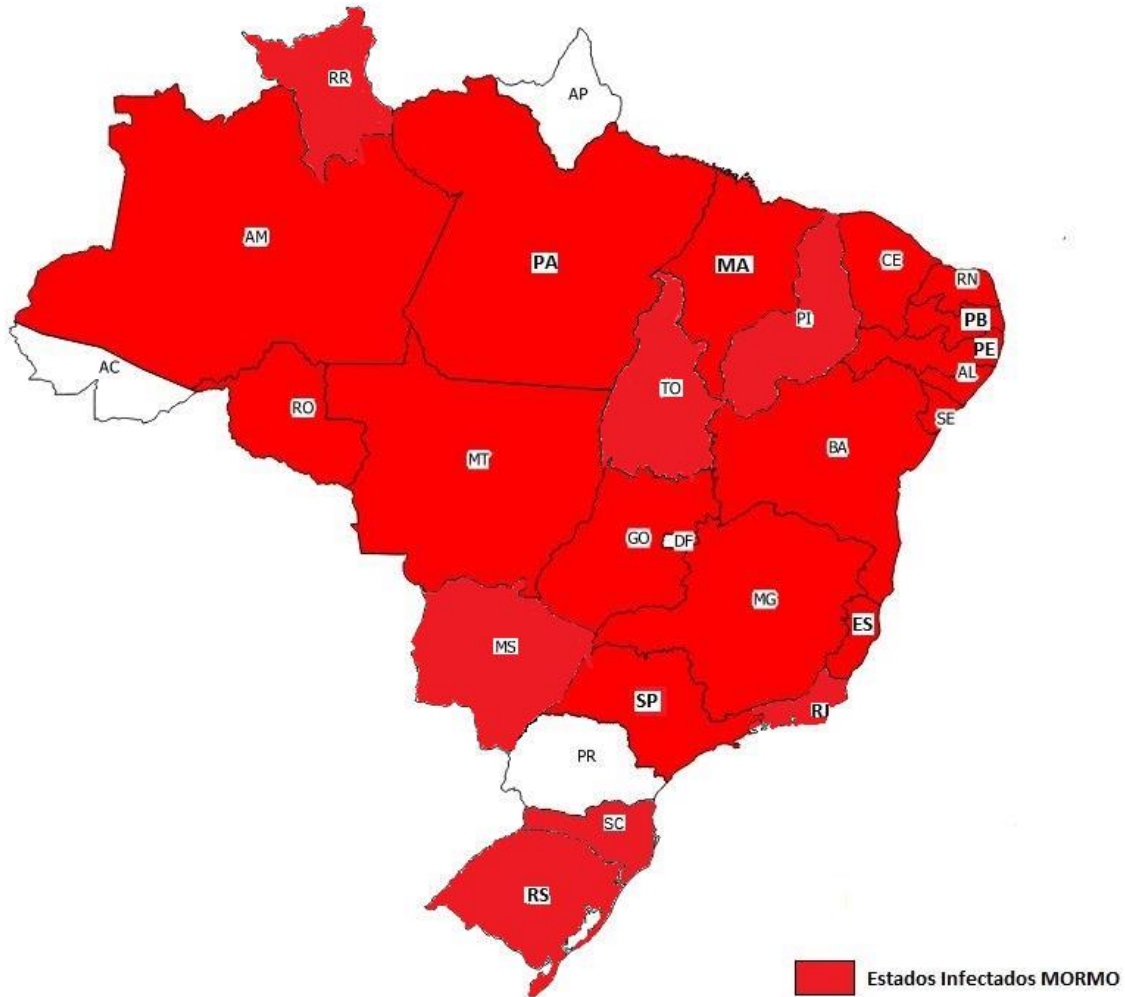
Atenciosamente,

Gabriela Cavagni  
Médica Veterinária

IF 7421869

SCTQ/DCIS/DDA/SEAPA

**ESTADOS BRASILEIROS INFECTADOS COM MORMO**  
(Conforme Memorando Circular DSA n° 61/2015)





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária  
Departamento de Saúde Animal

Memorando Circular DSA nº. 63 /2015

Em, 07 de julho de 2015.


**Ao Senhor Chefe dos SSA's, SISA's e SIFISA's (Todos)**

**Assunto: Comunica situação da ocorrência de mormo no Brasil.**

Prezado Chefe,

1. Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V. Sa. a atual situação das Unidades Federativas que apresentam ocorrência de mormo, com vista a emissão de GTA's para o transito interestadual e participação em eventos de aglomerações de equídeo.
2. Estados com ocorrência: **Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceara, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins.**
3. Destarte, conforme disposto na Instrução Normativa SDA nº 24, de 5 de abril de 2004, o trânsito interestadual de equídeos procedentes dos Estados citados no item 2 para qualquer outra Unidade da Federação, bem como a participação de equídeos em eventos hípicas realizados nestes mesmos estados, estão condicionados à apresentação de resultado negativo em teste de fixação de complemento para o diagnóstico do mormo dentro do prazo de validade e à ausência de sinais clínicos da doença, conforme disposto nos artigos 11, 12 e 13 do Anexo da IN 24/2004.
4. Ante o exposto, solicitamos que os órgãos executores de defesa sanitária animal sejam comunicados a intensificar o controle do trânsito interestadual de equídeos procedentes destes Estados, bem como observar os requisitos para emissão de GTA de equídeos com destino a eventos de aglomeração animais realizados nos mesmos.
5. Solicito ainda a observância das regras para transito e participação em eventos de aglomerações de equídeos contidas nas normas estaduais.

Atenciosamente,

  
**Valéria Burmeister Martins**  
Fiscal Federal Agropecuário  
Diretora Substituta do DSA